



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Linguística



## EDITAL NÚMERO 04/2019

### PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM LINGUÍSTICA

#### CANDIDATOS/AS INDÍGENAS (Ingresso em 2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção por Ação Afirmativa de candidato/a indígena a aluno regular do curso de Doutorado em Linguística, com início das atividades previsto para o primeiro semestre de 2020. O processo oferece 01 (uma) vaga para Doutorado a ser preenchida por candidato que cumpra os requisitos para inscrição apontados no item 3.2., e seja aprovado nas duas etapas do processo seletivo descritas no item 2.1. O presente Edital foi aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGL/UFSCar em sua 108ª Reunião, de 17 de maio 2019.

#### 1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL)

##### 1.1. Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Corpo Docente

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), doravante PPGL/UFSCar, abrange os cursos de **Mestrado** e **Doutorado** em Linguística. Ambos integram a área de concentração **Estudos Linguísticos**, subdividida em três Linhas de Pesquisa: a) Ensino e Aprendizagem de Línguas; b) Linguagem e Discurso; c) Descrição, análise e processamento automático de línguas naturais.

##### 1.1.1. Ensino e Aprendizagem de Línguas (materna e estrangeira)

Nesta Linha de Pesquisa tem-se por objetivo investigar aspectos e variáveis dos processos de ensino/aprendizagem de língua materna e de línguas estrangeiras, a partir de uma visão ampla das questões de linguagem que possibilite a realização dos estudos sob perspectivas transdisciplinares.

##### 1.1.1.1. Corpo Docente que atua nesta Linha de Pesquisa



<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Eliane Hércules Augusto Navarro</li><li>➤ Isadora Valencise Gregolin</li><li>➤ Joceli Catarina Stassi-Sé</li><li>➤ Lucas Vinício de Carvalho Maciel</li><li>➤ Luiz André Neves de Brito</li><li>➤ Luzmara Curcino</li><li>➤ Maria Silvia Cintra Martins</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Marília Blundi Onofre</li><li>➤ Nelson Viana</li><li>➤ Poliana Bruno Zuin</li><li>➤ Rita de Cássia Barbirato Thomaz de Moraes</li><li>➤ Rosa Yokota</li><li>➤ Sandra Regina ButtrosGattolin de Paula</li><li>➤ Vera Lucia Teixeira da Silva</li></ul>
---	---

### 1.1.2. Linguagem e Discurso

Nesta Linha de Pesquisa tem-se por objetivo descrever e interpretar a constituição histórica dos textos, sua formulação linguística e os gêneros e veículos pelos quais circulam os enunciados em diversas sociedades e condições de produção. Assim, a produção discursiva é concebida como sendo uma construção simultânea e intrinsecamente simbólica e histórica, cuja análise compreende tanto suas propriedades formais quanto suas relações de força políticas e sociais.

#### 1.1.2.1. Corpo Docente que atua nesta Linha de Pesquisa

<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Carolina de Paula Machado</li><li>➤ Carlos Piovezani</li><li>➤ João Carlos Massarolo</li><li>➤ Lucas Vinício de Carvalho Maciel</li><li>➤ Luciana Salazar Salgado</li><li>➤ Luiz André Neves de Brito</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Luzmara Curcino</li><li>➤ Mônica Baltazar Diniz Signori</li><li>➤ Roberto Leiser Baronas</li><li>➤ Soeli Maria Schreiber da Silva</li><li>➤ Valdemir Miotello</li><li>➤ Vanice Maria de Oliveira Sargentini</li></ul>
---	---

### 1.1.3. Descrição, análise e processamento automático de línguas naturais

Nesta Linha de Pesquisa tem-se por objetivo a exploração do conhecimento linguístico como base fundamental para a descrição e análise de línguas naturais, em seus diferentes níveis (fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático-discursivo), bem como para a



construção de recursos linguístico-computacionais, com vistas ao seu processamento automatizado.

### 1.1.3.1 Corpo Docente que atua nesta Linha de Pesquisa

<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ariani Di Felippo</li><li>➤ Dirceu Cleber Conde</li><li>➤ Flávia Bezerra de Menezes Hirata-Vale</li><li>➤ Gladis Maria de Barcellos Almeida</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Joceli Catarina Stassi-Sé</li><li>➤ Oto Araújo Vale</li><li>➤ Pablo Arantes</li><li>➤ Renato Miguel Basso</li></ul>
---	---

## 2. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 2.1. Etapas do Processo Seletivo:

O Processo Seletivo por Ações Afirmativas para candidatos (as) indígenas para o curso de Doutorado do PPGL/UFSCar organiza-se em 2 etapas, todas elas **eliminatórias**:

2.1.1. Projeto de Pesquisa;

2.1.2. Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista Acadêmica.

#### 2.1.1. Projeto de Pesquisa (1ª Etapa / Eliminatória)

2.1.1.1. O Projeto de Pesquisa deve ser formulado conforme estrutura sugerida no *Anexo II* deste Edital.

2.1.1.2. A avaliação do projeto considera a adequação de sua proposta à Linha de Pesquisa indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição, assim como sua qualidade científica e sua formulação escrita. Os critérios mais específicos de avaliação do projeto encontram-se no *Anexo III* deste Edital, em *Crítérios de Avaliação de Projeto de Pesquisa*.

2.1.1.3. Cada Projeto de Pesquisa é avaliado, às cegas, por três docentes da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.



**2.1.1.4.** A nota obtida nesta avaliação pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) e resulta da média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. São aprovados para a etapa seguinte deste Processo Seletivo os candidatos cujos projetos obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

**2.1.1.5.** A aprovação nesta etapa é necessária para que o candidato adquira o direito de realizar a segunda etapa do processo de seleção.

**2.1.1.6.** Deve ser apresentado, na documentação anexa ao Formulário Eletrônico de Inscrição, o Projeto de Pesquisa, sem nenhuma identificação, com vistas a assegurar a isonomia do Processo Seletivo, mediante o anonimato dos candidatos. Segundo esse critério de isonomia, o projeto não deve conter dados do candidato na Capa, como também não deve apresentar referências bibliográficas ou acadêmicas que permitam a sua identificação. Assim, não devem figurar no corpo do projeto menções a orientadores, a grupos de pesquisa, nem indicação bibliográfica de publicações autorais, ou seja, informações que permitam a identificação do candidato. Em caso de menção necessária para a argumentação da proposta de pesquisa, os nomes próprios e institucionais devem vir substituídos, no corpo do texto do projeto e nas referências bibliográficas, por "XXXXXXX".

## **2.1.2. Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista (2ª Etapa / Eliminatória)**

Esta etapa consiste: a) em uma apresentação oral, por parte do candidato, das linhas gerais de seu Projeto de Pesquisa; e b) em resposta às questões apresentadas pelos membros da banca acerca da proposta de pesquisa; c) em resposta às questões da entrevista relativas ao perfil de pesquisador do candidato.

**2.1.2.1.** A arguição e entrevista visam avaliar: a) o domínio do candidato sobre a sua proposta de pesquisa; b) a compatibilidade e adequação com a Linha de Pesquisa indicada; c) os desafios, o alcance, as limitações e a abertura da proposta de pesquisa conforme projeto submetido à avaliação; d) o desempenho acadêmico/científico pregresso do candidato.

**2.1.2.2.** A banca é composta por 3 (três) docentes pertencentes à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.



**2.1.2.3.** Destinam-se para a arguição e entrevista 25 minutos para cada candidato, distribuídos em 5 minutos para a apresentação geral do projeto por parte do candidato e 20 minutos para a arguição e entrevista.

**2.1.2.4.** A nota atribuída nesta etapa pode variar de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, e resulta da avaliação do desempenho do candidato pela banca arguidora, segundo os critérios apresentados no *Anexo VI* deste Edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

**2.1.2.5.** Esta etapa da arguição é pública. No entanto, é vetado aos candidatos do Processo Seletivo assistir às arguições dos demais candidatos. Ela será registrada em áudio pela banca examinadora. É proibido o uso de aparelhos eletrônicos e gravações de qualquer espécie por parte do candidato ou dos demais presentes.

## **2.2. Resultado Final**

Considera-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) e que tenha sido aprovado nas etapas 1 e 2.

### **2.2.1. Critérios de Desempate:**

No caso de empate no resultado final, serão adotados os seguintes critérios, e na seguinte ordem, para a classificação dos candidatos:

- (a) Maior nota na segunda etapa do processo seletivo;
- (b) Currículo Lattes;
- (c) Idade, tendo preferência o candidato mais velho.

### **2.2.2. Interposição de Recurso em face de reprovação na segunda etapa**

O candidato não aprovado em uma das etapas do Processo Seletivo pode, após divulgação conjunta de seus resultados, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital, submeter recurso, de modo substanciado, face ao resultado de uma ou mais de uma das etapas do Processo Seletivo em que tenha sido reprovado.



**2.2.2.1.** Analisado(s) o(s) recurso(s), a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página do PPGL/UFSCar o resultado do julgamento, apresentando as razões de procedência ou improcedência do(s) mesmo(s), de modo substanciado, claro e sucinto.

**2.2.2.2.** Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

**2.2.2.3.** A ausência do candidato na etapa presencial e eliminatória acarreta a desistência da participação de todo o Processo Seletivo, sem direito a recurso. Serão, sumariamente, indeferidos quaisquer recursos desse teor.

### **2.3. Locais e Horários de realização de Provas:**

Os horários da etapa de avaliação com Arguição e Entrevista do Processo Seletivo encontram-se descritos no Cronograma, *Anexo I* deste Edital. Todos os candidatos devem estar presentes nos locais das provas com 15 minutos de antecedência e munidos de documento de identidade com foto recente. A etapa de Arguição e Entrevista será realizada na UFSCar, *campus* São Carlos. A divulgação exata das salas em que serão aplicadas essas avaliações será feita na página do PPGL/UFSCar ([www.ppgl.ufscar.br/](http://www.ppgl.ufscar.br/)), com no mínimo 10 dias de antecedência.

### **2.4. Do anonimato e garantia de isonomia no processo de correção e das penalidades previstas por infrações do candidato ao longo do processo seletivo:**

Serão automaticamente eliminados os candidatos que registrarem assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção da 1ª etapa do Processo Seletivo, a saber, Avaliação do Projeto de Pesquisa. Também serão eliminados os candidatos flagrados registrando a etapa de Arguição e Entrevista, em desacordo com o previsto neste Edital.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. Período de Inscrição:** de **01/08/2019 a 15/08/2019** conforme indicado no **Cronograma** presente no *Anexo I* deste Edital.

**3.2. Quem pode se inscrever:** Poderão se inscrever neste Processo Seletivo por Ações Afirmativas os(as) candidatos(as) indígenas que:

**3.2.1.** Apresentarem no ato de inscrição documentação comprobatória de liderança indígena e da FUNAI, conforme modelo *Anexo IX*;

**3.2.2.** Apresentarem Comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou que estejam em fase de conclusão, desde que possam concluí-lo até o período de matrícula estipulado neste Edital.

#### 3.3. Formulário de Inscrição:

A inscrição para este Processo Seletivo deve ser exclusivamente feita por meio eletrônico. Ela consistirá: 1) no preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição, específico para este fim, disponível pelo link <https://forms.gle/HeURfjM4EdEDkFkU8>; 2) no envio da documentação digitalizada prevista: a) Projeto de Pesquisa; b) documentação comprobatória de liderança indígena e da FUNAI, conforme modelo *Anexo IX*.

**3.3.1.** Cada documento deve ser anexado no campo previsto para este fim no Formulário Eletrônico de Inscrição, em arquivo PDF;

**3.3.2.** O preenchimento adequado do formulário e a qualidade, nitidez e veracidade da documentação digitalizada e anexada no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**3.3.3.** Não serão homologadas as inscrições que forem feitas de forma incompleta, fora do prazo e/ou que não atenderem às exigências deste Edital, ou aquelas cujo preenchimento do Formulário e a documentação digitalizada estiverem ilegíveis, com rasura e/ou em formato inadequado. Nenhum documento poderá ser anexado após envio eletrônico da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Linguística



**3.3.4.** No ato da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado ao longo do Processo Seletivo para manter seu anonimato durante a primeira etapa de avaliação realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

#### **3.4. Documentos necessários para Inscrição:**

Para proceder à inscrição, o candidato deve: a) preencher **Formulário Eletrônico de Inscrição**; b) enviar **Projeto de Pesquisa**; c) apresentar **Cópia digitalizada de documentos**.

**3.4.1.** No preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição** devem ser anexados, em arquivo PDF, o Projeto de Pesquisa e as Cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) declaração comprobatória de liderança indígena atestando sua etnia e pertencimento à comunidade conforme modelo *Anexo IX*;
- b) declaração comprobatória da FUNAI.

#### **3.5. Orientações para preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição**

O Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível pelo link <https://forms.gle/HeURfjM4EdEDkFkU8>, deve ser preenchido e enviado, conforme previsto no Cronograma, *Anexo I* deste Edital Processo Seletivo 2019.

**3.5.1.** O(a) candidato(a) deve informar neste formulário se possui ou não, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção, relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau), ou outros vínculos, tais como de amizade, de inimizade, profissionais, acadêmicos, e outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei. No caso de se possuir relações de parentesco ou vínculos, deve-se indicar nominalmente o membro da Comissão de Seleção e especificar a natureza da relação no local adequado do Formulário Eletrônico de Inscrição. Não se configura vínculo ter sido aluno de algum membro da Comissão. Neste caso se dispensa menção neste Formulário.

#### **3.6. Do recurso contra indeferimento da Inscrição:**





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Linguística



Aqueles candidatos cuja inscrição for indeferida podem apresentar recurso, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

**3.6.1.** Após análise dos documentos necessários para a efetivação da Inscrição neste Processo Seletivo, a Comissão de Seleção divulgará na página do PPGL/UFSCar, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital: a) a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; b) a lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, acompanhada de explicitação sucinta, em relação a cada candidato que conste de tal lista, do(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

**3.6.2.** Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

**3.6.3.** Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página do PPGL/UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

**3.6.4.** Na mesma data, será divulgada a lista com a relação definitiva de candidatos cujas inscrições foram deferidas.

**3.7. Da Taxa de Inscrição:** não será cobrada taxa de Inscrição por parte do PPGL/UFSCar.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**



#### 4.1. Da constituição da Comissão Geral de Seleção do PPGL/UFSCar:

Para a seleção dos candidatos constitui-se uma Comissão de Seleção, que inicialmente é composta por todos os docentes credenciados no PPGL/UFSCar que se encontrem na condição de membros permanentes ou colaboradores do programa.

➤ Ariani Di Felippo	➤ Marília Blundi Onofre
➤ Carolina de Paula Machado	➤ Nelson Viana
➤ Carlos Piovezani	➤ Oto Araújo Vale
➤ Dirceu Cleber Conde	➤ Pablo Arantes
➤ Eliane Hércules Augusto Navarro	➤ Poliana Bruno Zuin
➤ Flávia Bezerra de Menezes Hirata-Vale	➤ Renato Miguel Basso
➤ Gladis Maria de Barcellos Almeida	➤ Rita de Cássia Barbirato T. de Moraes
➤ Isadora Valencise Gregolin	➤ Roberto Leiser Baronas
➤ João Carlos Massarolo	➤ Rosa Yokota
➤ Joceli Catarina Stassi-Sé	➤ Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula
➤ Lucas Vinício de Carvalho Maciel	➤ Soeli Maria Schreiber da Silva
➤ Luciana Salazar Salgado	➤ Valdemir Miotello
➤ Luiz André Neves de Brito	➤ Vanice Maria de Oliveira Sargentini
➤ Luzmara Curcino	➤ Vera Lucia Teixeira da Silva
➤ Maria Sílvia Cintra Martins	

**4.2.** Em função das informações colhidas no Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido pelos candidatos, o Conselho de Pós-Graduação (CPG) apresentará nova composição da Comissão de Seleção ou manterá os membros da composição inicial, divulgando sua decisão na página do PPGL/UFSCar, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

#### 4.3. Da impugnação de membros da Comissão de Seleção:

**4.3.1.** A partir da data de divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos, aqueles que constem dessa lista poderão apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Linguística



membros da Comissão de Seleção, apenas em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

**4.3.2.** Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato deverá declarar expressamente contra quem o pedido é dirigido, assim como deverá arrolar as razões que o fundamentam, apontando, se for o caso, a existência de relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral - até o 3º grau), ou de amizade, ou de inimizade, ou, ainda, a existência vínculos profissionais ou acadêmicos, entre membro(s) da Comissão de Seleção e candidato(s) que participa(m) do respectivo Processo Seletivo.

**4.3.3.** Todos os pedidos de impugnação serão julgados pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG). Em caso de acolhimento de impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias para a nova composição da Comissão de Seleção, que será divulgada na página do PPGL/UFSCar, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

## 5. DAS VAGAS

Neste Processo Seletivo por Ação Afirmativa de candidatos/as indígenas a aluno regular do curso de Doutorado em Linguística, é oferecida 01 (uma) vaga. Esta vaga não será somada às demais vagas ofertadas no Processo Seletivo para Doutorado do PPGL 2019, caso não venha a ser preenchida nesta modalidade.

**5.1.** O número de vagas indica o máximo de candidatos que poderão ser selecionados. Como todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias, poderá acontecer de esta única vaga para Doutorado não ser preenchida.

**5.2.** Candidatos aprovados, mas cuja classificação ultrapasse o número de vagas disponíveis, no caso de desistência e de problema na matrícula dos candidatos aprovados e classificados nas primeiras posições para as mesmas vagas, poderão ser consultados por seu interesse pela vaga na 2ª chamada para matrícula, conforme previsto no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.



## 6. DOS RESULTADOS

Serão considerados para a aprovação e classificação dos candidatos os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo de seleção de acordo com os critérios descritos neste edital.

**6.1.** O resultado final deste Processo Seletivo e a classificação dos candidatos a bolsa de estudos serão divulgados conforme o Cronograma, *Anexo I* deste Edital, exclusivamente na página do PPGL/UFSCar ([www.ppgl.ufscar.br/](http://www.ppgl.ufscar.br/)).

**6.2.** A apresentação da classificação dos candidatos a bolsa de estudos não implica a concessão da bolsa a todos os classificados, nem a concessão imediata ao primeiro classificado no início do Curso de Doutorado, visto que a quantidade de bolsas de que dispõe o PPGL/UFSCar varia de um ano a outro, e ao longo do ano, em função de fatores que fogem ao controle do Programa (desistência de bolsistas, substituição por outras bolsas, etc.) e também depende de deliberações da CAPES e do CNPq.

## 7. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

**7.1.** Caso sejam inverídicas, parcial ou totalmente, declarações ou informações apresentadas pelo candidato neste Processo Seletivo, poderão ser tomadas as seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Desclassificar o candidato no Processo Seletivo;
- c) Indeferir matrícula de candidato convocado para tal;
- d) Cancelar matrícula de candidato, caso já tenha se matriculado.

## 8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Linguística



O candidato aprovado no Processo Seletivo deve efetivar sua matrícula, presencialmente, ou por procurador devidamente designado para este fim, junto à secretaria do PPGL.

**8.1.** A data da matrícula (1ª e 2ª chamadas) está prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital, podendo ser alterada em virtude do calendário Administrativo e Acadêmico aprovado pelos Conselhos Superiores da UFSCar;

**8.1.1.** Em caso de alteração da data de matrícula, será dada ampla divulgação via endereço eletrônico e página do PPGL/UFSCar.

**8.2.** No ato da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Título de Eleitor
- d) declaração comprobatória de liderança indígena atestando sua etnia e pertencimento à comunidade;
- e) declaração comprobatória da FUNAI.
- f) Fotografia 3x4 recente
- g) Comprovante de endereço recente
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior
- i) Histórico do Curso Mestrado
- j) Diploma de Mestrado ou Cópia da Ata de defesa

**8.3.** No ato da matrícula, o candidato aprovado deve disponibilizar cópia desses mesmos documentos, em versão digitalizada, cada documento em um arquivo exclusivo, em PDF, de modo que esses documentos componham o arquivo digital de alunos ativos do PPGL/UFSCar;

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Linguística



- 9.1.** Todas as referências a horários seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.2.** Em todas as etapas presenciais do Processo Seletivo, os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto recente.
- 9.3.** Poderão ser feitas alterações neste Edital, que serão divulgadas na página do PPGL/UFSCar, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
- 9.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGL/UFSCar.

São Carlos, 30 de Maio de 2019.

Profa Dra Vanice Maria Oliveira Sargentini  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSCar